



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2024, ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO CAMPUS TIMON E A EMPRESA
CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - Campus Timon, com sede na Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA, 65635- 468, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0017-51, neste ato representado(a) pela Diretora Geral "Em Exercício" Retieli de Oliveira Silva, portadora da matrícula funcional nº 1664793, CPF 439.368.323-00, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.723.085/0001-39, sediada na Rua Vinte e um, nº 03 - Bairro Cohatrac II, São Luís-MA, CEP 65.054-280 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Paulo César Pereira Castelucci, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0355759220006, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 601.835.923-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.055209.2024-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. ACRESCENTAR 7,91% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 123.912,89 (cento e vinte e três mil novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 1.690.193,63 (um milhão seiscentos e noventa mil cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26408/158457;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 239317;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC**

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: L0000P42LK9;

Nota de Empenho: 2024NE00008491

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 84.509,70 correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

TIMON, MA, 19 de Dezembro de 2024

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento Digitalizado Público

Primeiro Termo Aditivo - Construção dos Blocos

Assunto: Primeiro Termo Aditivo - Construção dos Blocos
Assinado por: Ediw Mateus
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **COORDENADOR(A) - FG2 - CLCC-TMN**, em 20/12/2024 12:05:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/12/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1028571
Código de Autenticação: 0acaf996f1

